

**Poder Executivo****JORGE MIRANDA****Prefeito****WALTINHO PAIXÃO****Vice-Prefeito****SUMÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA	1 a 5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
PROCON/MESQUITA	5 a 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

PORTARIA Nº 666/2020

Nomear **MARCOS DIAS QUINTAS** para o cargo em comissão de Assessor do Secretário, símbolo **AS**, da Secretaria Municipal de Governança, a contar de 01 de dezembro de 2020.

Mesquita, 16 de novembro de 2020.

SERGIO RENATO FERREIRA MIRANDA
Secretário Municipal de Governança

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

***Republicado por haver saído com incorreção**

PORTARIA SEMCELT Nº 027/2020

“Dispõe sobre publicação final dos artistas selecionados, referente aos editais do Art. 2º, inciso III, da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020”.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando, a Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que “Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o

estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020”;

Considerando o Art. 2º, “inciso III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural [...]”

Considerando o cumprimento do cronograma publicado na **PORTARIA SEMCELT Nº 25/2020**, referente aos Editais publicados na **PORTARIA SEMCELT nº12/2020**;

E, ainda, considerando a PORTARIA SEMCELT nº10/2020, que trata da nomeação de comissões de avaliação de todos os Editais de Seleção Pública e do Prêmio Romildo Compositor de Arte e Cultura. **RESOLVE**:

Publicar relatório final de artistas **SELECIONADOS**, conforme listagem abaixo:

Nº	NOME	EDITAL:	VALOR
1.	JULIO DA SILVA LIRA	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES E FOMENTO CULTURAL	R\$9.000,00
2.	ANTONIO NARCELIO FERREIRA ROCHA	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA CIRCULAÇÃO DE MÚSICA	R\$9.000,00
3.	CÍNTIA DE AGUIAR LIMA	PRÊMIO ROMILDO/ SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO DE ARTES VISUAIS	R\$6.000,00
4.	DANIELA DE SOUZA FRANÇA	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES E FOMENTO CULTURAL	R\$9.000,00
5.	DANIELLE DO NASCIMENTO CÂMARA	SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES FOMENTO CULTURAL	R\$6.000,00



6.	FABIENE DE LIMA DIAS BACELAR	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES FOMENTO CULTURAL	R\$9.000,00
7.	FERNANDA GOMES CARVALHO	SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES E FOMENTO CULTURAL	R\$6.000,00
8.	JOÃO RENATO COELHO	SELEÇÃO PÚBLICA PARA CIRCULAÇÃO DE MÚSICA	R\$6.000,00
9.	NATHALIA LEITE GOMES	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES FOMENTO CULTURAL	R\$9.000,00
10.	EVANDRO BARBOSA DA SILVA	SELEÇÃO PÚBLICA PARA CIRCULAÇÃO DE MÚSICA	R\$6.000,00
11.	ANA CAROLINA REIS CAVALCANTI PIMENTEL	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES FOMENTO CULTURAL	R\$9.000,00
12.	LORRAYNE LAURINDO DE AZEREDO	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES FOMENTO CULTURAL	R\$9.000,00
13.	DIEGO DE JESUS LESSA	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES FOMENTO CULTURAL	R\$9.000,00
14.	EDSON MELO FARIAS	PRÊMIO ROMILDO	R\$3.000,00
15.	EMERSON DE SOUZA RODRIGUES	SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES FOMENTO	R\$6.000,00

		CULTURAL	
16.	GERSON CASSIMIRO CORREA	SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES FOMENTO CULTURAL / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO DE ARTES VISUAIS	R\$9.000,00
17.	JESSICA ALVES SOARES SANTOS	SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO DE ARTES VISUAIS / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES FOMENTO CULTURAL	R\$9.000,00
18.	JESSICA CAROLINE BARBOSA GONÇALVES	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA CIRCULAÇÃO DE MÚSICA	R\$9.000,00
19.	JOÃO VITTOR PIRES BARBOSA	SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO DE ARTES VISUAIS / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES FOMENTO	R\$9.000,00
20.	MARCOS ROSSI BARROS JR	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES E FOMENTO CULTURAL	R\$9.000,00
21.	MARIANA GOMES COELHO	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES E FOMENTO CULTURAL	R\$9.000,00
22.	RENATA RUFINO MENDONÇA	PRÊMIO ROMILDO	R\$3.000,00
23.	TIAGO DA SILVA FERREIRA	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA CIRCULAÇÃO DE MÚSICA	R\$9.000,00



24.	WALLACE CARDOSO DA COSTA	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA CIRCULAÇÃO DE MÚSICA	R\$9.000,00
25.	LETÍCIA PRADO FARIAS	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES E FOMENTO CULTURAL	R\$9.000,00
26.	MAICO DOUGLAS GOMES DE ANDRADE	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES E FOMENTO CULTURAL	R\$9.000,00
27.	WILLIAN MATHEUS RODRIGUES	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA CIRCULAÇÃO DE MÚSICA	R\$9.000,00
28.	FABIO DA SILVA DE SOUZA PINTO	SELEÇÃO PÚBLICA PARA CIRCULAÇÃO DE MÚSICA / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO DE ARTES VISUAIS	R\$9.000,00
29.	ANDRÉ SANTOS DA CONCEIÇÃO	SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES E FOMENTO CULTURAL	R\$6.000,00
30.	MIGUEL MARQUES FRANCISCO	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES E FOMENTO CULTURAL	R\$9.000,00
31.	CLAUDENES RENATO SOARES DE ALMEIDA	SELEÇÃO PÚBLICA PARA CIRCULAÇÃO DE MÚSICA	R\$6.000,00
32.	DANIEL DE OLIVEIRA MELO	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA CIRCULAÇÃO DE MÚSICA	R\$9.000,00

33.	INGRID NEPOMUCENO P. DA SILVA	PRÊMIO ROMILDO/ SELEÇÃO PÚBLICA PARA CIRCULAÇÃO DE MÚSICA	R\$9.000,00
34.	JEFFERSON LUIZ DE SOUZA DANTAS	PRÊMIO ROMILDO/ SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES E FOMENTO CULTURAL/	R\$9.000,00
35.	JESSICA LORREINE DE ARAUJO LOURENÇO	SELEÇÃO PÚBLICA PARA CIRCULAÇÃO DE MÚSICA / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES E FOMENTO CULTURAL	R\$12.000,00
36.	JOÃO CORREIA PRADO	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES E FOMENTO CULTURAL	R\$9.000,00
37.	LUCIANO RUFINO DA SILVA	PRÊMIO E ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES FOMENTO CULTURAL	R\$9.000,00
38.	MATHEUS GAMA DE LUNA	PRÊMIO ROMILDO/ SELEÇÃO PÚBLICA PARA CIRCULAÇÃO DE MÚSICA	R\$9.000,00
39.	RENATO PENCO FERREIRA	PRÊMIO E ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES FOMENTO CULTURAL	R\$9.000,00
40.	WILLIAM DOS SANTOS NAZARETH	SELEÇÃO PÚBLICA PARA CIRCULAÇÃO DE MÚSICA	R\$6.000,00
41.	ADRIANO COSTA DOS SANTOS	PRÊMIO ROMILDO	R\$3.000,00
42.	ALYSON SANTOS FEITOSA	CIRCULAÇÃO DE MÚSICA	R\$6.000,00



43.	CENTRO CULTURAL OSCAR ROMERO	CIRCULAÇÃO DE MÚSICA / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES E FOMENTO CULTURAL	R\$12.000,00
44.	DENISE GOMES	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO DE ARTES VISUAIS	R\$6.000,00
45.	FERNANDA DA SILVA MEDEIROS DE MATTOS	PRÊMIO ROMILDO	R\$3.000,00
46.	LINAIR SILVA PACHECO	PRÊMIO ROMILDO	R\$3.000,00
47.	LINDALVA DA SILVA MEDEIROS	PRÊMIO ROMILDO	R\$3.000,00
48.	PATRICIA MARIA CARNEIRO SANTOS DE SOUZA	SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES E FOMENTO CULTURAL	R\$6.000,00
49.	RAQUEL ISIS FERREIRA CASSEMIRO	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES E FOMENTO CULTURAL	R\$9.000,00
50.	SHEILA DE MENEZES DA SILVA	PRÊMIO ROMILDO	R\$3.000,00
51.	SIMONE GOMES SANTANA	PRÊMIO ROMILDO/ SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO DE ARTES VISUAIS	R\$6.000,00
52.	TELMA REGINA EMILIANO DE SOUZA	PRÊMIO ROMILDO	R\$3.000,00
53.	THAISSA AZEVEDO SARAIVA VASCONCELLOS	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES E FOMENTO CULTURAL	R\$9.000,00

54.	YGOR MENEZES DE SÁ SANTOS	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA CIRCULAÇÃO DE MÚSICA	R\$9.000,00
55.	GRUPO COCHICO NA COXIA	CIRCULAÇÃO DE MÚSICA / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES E FOMENTO CULTURAL	R\$12.000,00
56.	PAULA MOURA DE ANDRADE	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES E FOMENTO CULTURAL	R\$9.000,00
57.	AMANDA MATOS DA SILVA	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES E FOMENTO CULTURAL	R\$9.000,00
58.	BRUNA MOTA DOS SANTOS OLIVEIRA	SELEÇÃO PÚBLICA PARA CIRCULAÇÃO DE MÚSICA	R\$6.000,00
59.	JOBSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	SELEÇÃO PÚBLICA PARA CIRCULAÇÃO DE MÚSICA	R\$6.000,00
60.	JESSE SALGUEIRO DE LACERDA	PRÊMIO ROMILDO/ SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO DE ARTES VISUAIS	R\$6.000,00
61.	JOSÉ LUIZ DE FREITAS GONÇALVES	SELEÇÃO PÚBLICA PARA CIRCULAÇÃO DE MÚSICA/ EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO DE ARTES VISUAIS	R\$9.000,00
62.	KAYNÃ OLIVEIRA RAMOS	SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES E FOMENTO CULTURAL	R\$6.000,00
63.	MARIETA KELLER RAMOS DA SILVA SANTOS	SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES E FOMENTO CULTURAL	R\$6.000,00



64.	NATAN DE SOUZA CUNHA	SELEÇÃO PÚBLICA PARA CIRCULAÇÃO DE MÚSICA / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES FOMENTO CULTURAL	R\$12.000,00
65.	QUEZIA TAINA DANTAS DE AZEVEDO	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES FOMENTO CULTURAL	R\$9.000,00
66.	REINALDO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES E FOMENTO CULTURAL/EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO LITERÁRIA	R\$9.000,00
67.	RODRIGO ABREU VEROL DE JESUS	SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES E FOMENTO CULTURAL	R\$6.000,00
68.	PATRICK LUAN DE CARVALHO AMBROSIO	SELEÇÃO PÚBLICA PARA CIRCULAÇÃO DE MÚSICA / ROMILDO	R\$9.000,00
69.	CARLA CACHOEIRA SANTANA	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES E FOMENTO CULTURAL	R\$9.000,00
70.	FELIPPE RODRIGUES PINHEIRO	PRÊMIO ROMILDO/ SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO DE ARTES VISUAIS	R\$6.000,00
71.	JOSÉ GARCIA DA SILVA NETO	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES FOMENTO CULTURAL	R\$9.000,00

72.	JOSIMAR SOARES	SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO DE ARTES VISUAIS/ SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES E FOMENTO CULTURAL	R\$9.000,00
73.	ROQUE ALEXANDRE VIEIRA NETO	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA CIRCULAÇÃO DE MÚSICA	R\$9.000,00
74.	STEPHANIE LEITE GOMES	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES FOMENTO CULTURAL	R\$9.000,00
75.	GUSTAVO MENESES PINTO	SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES E FOMENTO CULTURAL	R\$6.000,00
76.	FABIANE CRISTINA DE OLIVEIRA COTA	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO EM ARTES FOMENTO CULTURAL	R\$ 9.000,00
77.	JONE PATRIC LIOI DE CARVALHO	PRÊMIO ROMILDO/ SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRODUÇÃO DE ARTES VISUAIS	R\$6.000,00
78.	ROBERTO CARLOS LOPES ROCHA	PRÊMIO ROMILDO / SELEÇÃO PÚBLICA PARA CIRCULAÇÃO DE MÚSICA	R\$9.000,00
79.	ANDRÉ LUIZ MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS	SELEÇÃO PÚBLICA PARA CIRCULAÇÃO DE MÚSICA	R\$6.000,00

Mesquita, 16 de dezembro de 2020.

LUIZ KLEBER RODRIGUES FARIAS
Subsecretário Municipal de Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018. PARTES: Município de Mesquita e BAN CAR DE IGUAÇU VEICULOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do período de vigência do contrato. VALOR TOTAL: O presente termo não promove alteração de valor. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 03/01/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: CRAS FEAS/PSB; ED 3.3.90.39.00; FONTE: 1313. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/10119/20.

Mesquita, 16 de dezembro de 2020.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral

PROCON/MESQUITA

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-MESQUITA, no uso de suas atribuições legais deste Órgão Municipal de Proteção, Orientação e Defesa do Consumidor – OMDC, na forma da lei **DECIDE**:

RECLAMADAS: BANCO BRADESCARD S.A

C&A MODAS S.A

LOJAS AMERICANAS S.A

RECLAMANTE: ROBERTO LIMA MONTEIRO

RECLAMAÇÃO N.2539/18 (MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – COBRANÇA INDEVIDA - REQUER O CANCELAMENTO DOS DÉBITOS, POIS NÃO RECONHECE AS COBRANÇAS EXISTENTES E QUE SEJA RETIRADO O SEU NOME DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC E SERASA), NA CONFORMIDADE DO RELATO E DOCUMENTOS EM ANEXO.

(...)

Isto posto, aplico multa no valor de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)** para cada uma das Reclamadas **LOJAS AMERICANAS** e **C&A**, com base no art. 56, I, do CDC, que deverá ser recolhida, em favor do **PROCON-MESQUITA**, conforme art. 57 do CDC, através de Guia de Pagamento, observado o benefício do desconto de 20% para pagamento até a data de vencimento. Não sendo recolhido o valor da Multa em 30 (trinta) dias, inscreva-se o débito em Dívida Ativa. Publique-se. Notifique-se.

RECLAMADO: BANCO SANTANDER S/A
IPANEMA CREDIT MANAGEMENT

RECLAMANTE: IZABEL FRANCISCO CACIQUE

RECLAMAÇÃO N.4194/19 (REQUER QUE O PROBLEMA SEJA RESOLVIDO E QUE HAJA REATIVAÇÃO DA CONTA), NA CONFORMIDADE DO RELATO E DOCUMENTOS EM ANEXO.

(...)

Isto posto, aplico multa em face da reclamada **IPANEMA CREDIT MANAGEMENT** no valor de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)** e para a reclamada **BANCO SANTANDER** no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, com base no art. 56, I, do CDC, que deverá ser recolhida, em favor do **PROCON-MESQUITA**, conforme art. 57 do CDC, através de Guia de Pagamento, observado o benefício do desconto de 20% para pagamento até a data de vencimento. Não sendo recolhido o valor da Multa em 30 (trinta) dias, inscreva-se o débito em Dívida Ativa. Publique-se. Notifique-se.

RECLAMADO: OMNI S.A

RECLAMANTE: JURANDIR PEREIRA BRAGA

RECLAMAÇÃO N. 2834/18 (REQUER QUE SEJA ENVIADO OUTRO CARNÊ PARA PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES, POIS O BANCO ESTÁ RECUSANDO O ATUAL), NA CONFORMIDADE DO RELATO E DOCUMENTOS EM ANEXO.

(...)

Isto posto, aplico multa no valor de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com base no art. 56, I, do CDC, que deverá ser recolhida, em favor do **PROCON-MESQUITA**, conforme art. 57 do CDC, através de Guia de Pagamento, observado o benefício do desconto de 20% para pagamento até a data de vencimento. Não sendo recolhido o valor da Multa em 30 (trinta) dias, inscreva-se o débito em Dívida Ativa. Publique-se. Notifique-se.

RECLAMADOS: BANCO ITAÚ S.A

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RECLAMANTE: VALDA DA SILVA DA CRUZ

RECLAMAÇÃO N. 4645/20 (VÍCIO DO SERVIÇO – MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – REQUER A DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS) NA CONFORMIDADE DO RELATO E DOCUMENTOS EM ANEXO.

(...)

Isto posto, aplico multa à Reclamada **BANCO ITAÚ** no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, com base no art. 56, I, do CDC, que deverá ser recolhida, em favor do **PROCON-MESQUITA**, conforme art. 57 do CDC, através de Guia de Pagamento, observado o benefício do desconto de 20% para pagamento até a data de vencimento. Não sendo recolhido o valor da Multa em 30 (trinta) dias, inscreva-se o débito em Dívida Ativa. Publique-se. Notifique-se.



RECLAMADO: SHOW MÓVEIS CAMPO GRANDE EIRELLI ME (SONOSHOW)

RECLAMANTE: DENISE ROSA DOS SANTOS

RECLAMAÇÃO N.4284/19 (REQUER QUE ATUALIZE O PC E QUE AS CONTAS CHEGUEM NOS NUMEROS CERTOS), NA CONFORMIDADE DO RELATO E DOCUMENTOS EM ANEXO.

(...)

Isto posto, aplico multa no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, com base no art. 56, I, do CDC, que deverá ser recolhida, em favor do **PROCON-MESQUITA**, conforme art. 57 do CDC, através de Guia de Pagamento, observado o benefício do desconto de 20% para pagamento até a data de vencimento. Não sendo recolhido o valor da Multa em 30 (trinta) dias, inscreva-se o débito em Dívida Ativa. Publique-se. Notifique-se.

RECLAMADO: BANCO BRADESCO

RECLAMANTE: JOEL VALDEVINO DA SILVA

RECLAMAÇÃO N.4570/20 (REQUER O CANCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO A RECLAMADA), NA CONFORMIDADE DO RELATO E DOCUMENTOS EM ANEXO.

(...)

Isto posto, aplico multa no valor de **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**, com base no art. 56, I, do CDC, que deverá ser recolhida, em favor do **PROCON-MESQUITA**, conforme art. 57 do CDC, através de Guia de Pagamento, observado o benefício do desconto de 20% para pagamento até a data de vencimento. Não sendo recolhido o valor da Multa em 30 (trinta) dias, inscreva-se o débito em Dívida Ativa. Publique-se. Notifique-se.

RECLAMADO: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

RECLAMANTE: LUIZ EUGENIO MONTEIRO DA ROCHA

RECLAMAÇÃO N.4524/20 (REQUER O RESTABELECIMENTO DA ENERGIA), NA CONFORMIDADE DO RELATO E DOCUMENTOS EM ANEXO.

(...)

Isto posto, aplico multa no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, com base no art. 56, I, do CDC, que deverá ser recolhida, em favor do **PROCON-MESQUITA**, conforme art. 57 do CDC, através de Guia de Pagamento, observado o benefício do desconto de 20% para pagamento até a data de vencimento. Não sendo recolhido o valor da Multa em 30 (trinta) dias, inscreva-se o débito em Dívida Ativa. Publique-se. Notifique-se.

RECLAMADO: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADES S/A

RECLAMANTE: FELICIANO LIMA ARRUDA

RECLAMAÇÃO N.4235/19 (MÁ PRESTÇÃO DO SERVIÇO - CONTA PAGA - REQUER O RESTABELECIMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA), NA CONFORMIDADE DO RELATO E DOCUMENTOS EM ANEXO.

(...)

Isto posto, aplico multa no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, com base no art. 56, I, do CDC, que deverá ser recolhida, em favor do **PROCON-MESQUITA**, conforme art. 57 do CDC, através de Guia de Pagamento, observado o benefício do desconto de 20% para pagamento até a data de vencimento. Não sendo recolhido o valor da Multa em 30 (trinta) dias, inscreva-se o débito em Dívida Ativa. Publique-se. Notifique-se.

Mesquita, 16 de dezembro de 2020.

GUSTAVO AGUILAR PEREIRA BRANDÃO

Diretor Presidente